



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DO CAMPUS NOVA SUÍÇA - BELO HORIZONTE



PORTARIA Nº 6 / 2021 - DCNS (11.55)

Nº do Protocolo: 23062.023847/2021-76

Belo Horizonte-MG, 25 de maio de 2021.

O DIRETOR DO CAMPUS NOVA SUÍÇA do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando: i) o disposto na Resolução CD-012/20, de 08/04/2020; ii) a ata nº 2/2021 - DEFISD, de 28/01/2021; iii) o memorando eletrônico nº 2/2021 - DEFISD, de 13/02/2021; iv) o disposto no art. 2º e no art. 4º da Portaria nº 5/2021, de 25/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º O Coordenador de Educação Física do Campus Nova Suíça tem as seguintes atribuições:

I - Cumprir e fazer cumprir das Normas Acadêmicas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e da Graduação, e demais regulamentações previstas na legislação institucional vigente;

II - Manifestar-se, expressamente, junto à Chefia e à Assembleia do Departamento de Educação Física e Desporto (DEFISD), às Coordenações de Curso e de Área, e à Coordenação de Assuntos Acadêmicos, acerca das atividades de ensino da EPTNM e da Graduação;

III - Participar do Fórum de Coordenadores dos Campi Belo Horizonte, particularmente em relação às pautas de caráter pedagógico ligadas ao ensino;

IV - Acompanhar o desempenho e o desenvolvimento das atividades previstas nos Planos de Ensino da Educação Física, assim como de sua implantação junto aos Projetos Pedagógicos de Cursos da EPTNM e da Graduação;

V - Supervisionar e acompanhar a elaboração dos respectivos horários de aulas, junto às Coordenações de Curso e demais instâncias responsáveis na Instituição;

VI - Propor e definir o registro de turmas e o número de alunos por turma, junto às Coordenações de Curso e à Coordenação de Registro Acadêmico;

VII - Avaliar, propor e emitir parecer acerca da equivalência, da equalização e da dispensa de disciplinas, e do aproveitamento de estudos nas disciplinas na EPTNM e na Graduação, além da reopção de curso, no caso desta última;

VIII - Mediar e orientar situações de conflito relacionadas a discentes, docentes e/ou aos dois segmentos, no que diz respeito às atividades de ensino próprias do trabalho pedagógico no DEFISD.

§ 1º O Coordenador de Educação Física do Campus Nova Suíça será substituído, nos impedimentos legais e eventuais, pelo Chefe do DEFISD, nos termos estabelecidos nas normas institucionais vigentes.

§ 2º Dos atos do Coordenador de Educação Física do Campus Nova Suíça caberá recurso ao Chefe do DEFISD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/06/2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 14:58)
GILMER JACINTO PERES
DIRETOR - TITULAR
DCNS (11.55)
Matrícula: 1732613

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/05/2021** e o código de verificação: **62acdf7e57**